

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO 01/2015**

O Desembargador SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria CGJ nº 1771/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 29 de dezembro de 2014, publicada no DJE de 30 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução n. 1, de 04 de fevereiro de 2014, do E. Superior Tribunal de Justiça, art. 6º, incs. I e II,

**RESOLVE:**

Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais do Recurso Ordinário Constitucional, conforme anexo.

Não será exigido o porte de remessa e retorno dos autos quando se tratar de Recurso Ordinário encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça e por ele devolvido integralmente por via eletrônica;

Havendo a necessidade de envio físico dos autos do processo, o pagamento do porte de remessa e retorno deverá ser efetuado pela parte responsável.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015.

Desembargador **SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ**  
Segundo Vice-Presidente

ANEXO

TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

<b>RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL</b>		
<b>1.CUSTAS DO RECURSO</b>		
GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓD. DE RECOLHIMENTO 18832-8	VALOR R\$ 139,20
GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 70,48

<b>2. PORTE DE REMESSA E RETORNO</b>		
GRU – UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 10825-1		
GRERJ – CONTA 1116-3		
<b>Nº FOLHAS PESO (KG)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
ATÉ 180 (1KG)	72,00	
181 a 360 (2KG)	82,60	-
361 a 540 (3KG)	94,80	
541 a 720 (4KG)	104,60	
721 a 900 (5KG)	115,60	
901 a 1080 (6KG)	127,00	
1081 a 1260 (7KG)	139,80	-
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	22,40	

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela Internet, site: [www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br) e paga nas agências do Banco do Brasil.